

X.4.9. Realização de touradas à corda

(...)	(...)
1 — Tourada Tradicional	Isenta
2 — 1.ª e 2.ª Não Tradicional	100,00 €
3 — 3.ª e 4.ª Não Tradicional	150,00 €
4 — 5.ª e seguintes	200,00 €
5 — Largada de Touros	268,13 €
6 — Após o sol-posto (noturna)	220,00 €
7 — Vacadas ou Bezerradas	50,00
8 — Em recintos particulares, areais, portos ou varadouros:	
8.1. Tourada Tradicional	Isenta
8.2 — 1.ª e 2.ª Não Tradicional	50,00 €
8.3 — 3.ª e 4.ª Não Tradicional	75,00 €
8.4 — 5.ª e seguintes	100,00 €
9 — Agravamento se o requerimento entrar depois de 10 dias antecedentes ao evento	89,74 €
10 — Agravamento se o requerimento entrar depois de 3 dias antecedentes ao evento	200,00 €

Nota 1: Sem prejuízo do disposto na nota seguinte, as touradas à corda tradicionais estão isentas de taxas municipais.

Nota 2: Apresentação de requerimento sem a antecedência mínima de três dias úteis relativamente à data de realização de tourada à corda tradicional, importa no pagamento da sobretaxa municipal correspondente e na perda da isenção a que se refere a Nota 1, sendo neste último caso aplicável a taxa correspondente à primeira tourada não tradicional.

Nota 3: As isenções e reduções não dispensam o pagamento da gratificação devida ao delegado municipal, no valor de € 35,00.

Nota 4: O cancelamento de uma manifestação taurina por motivos não imputáveis aos seus promotores, nomeadamente por razões meteorológicas, não implica o pagamento de nova taxa municipal quando que a manifestação taurina se realize nos 8 dias imediatos.

Nota 5: A caução referente à limpeza da via pública a prestar pelo mordomo ou promotor das festas será no valor de € 163,10.

23 de abril de 2014. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

207780653

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Edital n.º 354/2014

Designação de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, torna público o seu despacho n.º 3/GP/2014, de 3 de março, pelo qual foi designada no cargo de secretária do Gabinete de Apoio à Vereação Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, técnica superior.

«Gabinete da Presidência

Despacho n.º 3/GP/2014

Designação de secretário do Gabinete de Apoio à Vereação

José Gabriel Paixão Calixto, presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da prerrogativa e das competências atribuídas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 42.º e pelo n.º 4 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, e,

§ Considerando os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

§ Considerando o amplo leque de competências e tarefas atribuídas, e como tal consagradas no nosso ordenamento jurídico-político, ao Presidente da Câmara Municipal;

§ Tendo bem presente a competência de superintender e coordenar os serviços municipais, legalmente incumbida, e determinada, a este magistrado municipal;

§ Não olvidando, bem pelo contrário, a celeridade, a economia, a eficiência, a linearidade e correção máxima porque se pretende continuar a pautar o funcionamento dos serviços desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

§ Considerando que, nos termos dos ns.º 2 e 3 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio à Vereação, que prestará apoio ao conjunto dos vereadores que exerçam funções a tempo inteiro ou a meio tempo,

vem designar no cargo de Secretário, a integrar o Gabinete de Apoio à Vereação, Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, técnica superior (Engenharia Alimentar) do Município de Reguengos de Monsaraz, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, residente em Reguengos de Monsaraz, Tapada das Cegonheiras, Lote 62, portadora do bilhete de identidade n.º 10156371, emitido pelo Arquivo de Identificação Civil de Évora, válido até 17 de fevereiro de 2015, contribuinte fiscal n.º 209 414 065.

O ora designado auferirá uma remuneração correspondente a 60 % da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Breve Nota Curricular do Designado:

Nome: Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena

Data de nascimento: 25/09/1973

Experiência Profissional recente:

De 21/11/2011 até à presente data — técnica superior (Engenharia Alimentar) do Município de Reguengos de Monsaraz, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado;

De maio de 2011 a novembro de 2011 — Consultora do Município de Reguengos de Monsaraz para área da Educação Alimentar;

De 2/12/2009 a 31/08/2010 — Estágio Profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, dinamizando o Projeto de Educação Alimentar do Município de Reguengos de Monsaraz.

Formação Académica e Profissional:

Componente Letiva do Mestrado em Ciências do Consumo Alimentar (Universidade Aberta)

Licenciatura em Engenharia Alimentar (Escola Superior Agrária de Beja)

Várias ações de formação profissional nos domínios de atuação das autarquias locais e na área da Higiene e Segurança Alimentar.

O presente ato administrativo produz efeitos no dia da sua assinatura, cessando o designado as suas funções em caso de exoneração ou aquando da cessação do mandato do presidente da câmara municipal.

Publique-se, através de edital a divulgar nos locais de estilo em uso no Município, no sítio da Internet do Município e no *Diário da República*, dando-se, assim, cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Para constar, se afixam vários exemplares do presente edital nos lugares públicos de costume e divulga-se na página eletrónica da autarquia.

3 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Calixto*.

307773403

Edital n.º 355/2014

Designação de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, torna público o seu Despacho n.º 2/GP/2014, de 3 de março, pelo qual foi designado no cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Marta de Jesus Rosado Santos, Técnica Superior;

«Gabinete da Presidência

Despacho n.º 2/GP/2014

Designação de adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da prerrogativa e das competências

atribuídas pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º e pelo n.º 4 do artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, e,

§ Considerando os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático;

§ Considerando o amplo leque de competências e tarefas atribuídas, e como tal consagradas no nosso ordenamento jurídico-político, ao Presidente da Câmara Municipal;

§ Tendo bem presente a competência de superintender e coordenar os serviços municipais, legalmente incumbida, e determinada, a este magistrado municipal;

§ Não olvidando, bem pelo contrário, a celeridade, a economia, a eficiência, a linearidade e correção máxima porque se pretende continuar a pautar o funcionamento dos serviços desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;

§ Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio à Presidência,

vem designar no cargo de Adjunto, a integrar o Gabinete de Apoio à Presidência, Marta de Jesus Rosado Santos, Técnica Superior (Jurista) do Município de Reguengos de Monsaraz, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, residente em Reguengos de Monsaraz, na Urbanização João Paulo II, Rua Dr. Manuel Talhante, n.º 20, portadora do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 11565437 2ZZ2, emitido pela República Portuguesa, válido até 29 de agosto de 2018, contribuinte fiscal n.º 225262886.

O ora designado auferirá uma remuneração correspondente a 80% da remuneração base do vereador a tempo inteiro, em regime de exclusividade, da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Breve Nota Curricular do Designado:

Nome: Marta de Jesus Rosado Santos

Data de nascimento: 20/12/1979

Experiência Profissional recente:

De 31/10/2011 até à presente data — Técnica Superior (Jurista) do Município de Reguengos de Monsaraz, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

De 1/2/2007 a 30/10/2011 — Consultora Jurídica do Município de Reguengos de Monsaraz;

De 1/3/2006 a 31/11/2006 — Estágio Profissional no Município de Reguengos de Monsaraz, na função de Consultora Jurídica (Classificação final: Muito Bom);

De 10/11/2004 a até à presente data — Exercício da atividade profissional de advocacia (após 31/10/2011, em exclusividade para o Município de Reguengos de Monsaraz);

De 22/11/2002 a 5/11/2004 — Estágio para o exercício da advocacia, no Conselho Distrital de Évora da Ordem dos Advogados (Classificação final: Aprovado com Distinção).

Formação Académica e Profissional:

1997-2002 — Licenciatura em Direito (Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa)

Várias ações de formação profissional nos domínios da administração pública e das autarquias locais.

O presente ato administrativo produz efeitos no dia da sua assinatura, cessando o designado as suas funções em caso de exoneração ou aquando da cessação do mandato do Presidente da Câmara Municipal.

Publique-se, através de edital a divulgar nos locais de estilo em uso no Município, no sítio da Internet do Município e em *Diário da República*, dando-se, assim, cumprimento ao disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável ex vi do n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.»

Para constar, se afixam vários exemplares do presente edital nos lugares públicos de costume e divulga-se na página eletrónica da autarquia.

3 de março de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Calixto*.

307773396

MUNICÍPIO DE VILA FLOR

Aviso n.º 5713/2014

Concurso n.º 1/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 44 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Flor.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 e 3 do artigo 6.º ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as alterações das Leis n.ºs 64-A/2008, de 31/12; 3-B/2010, de 28/04; 34/2010, de 2/09; 55-A/2010, de 31/12; 64-B/2011, de 30/12; 66-B/2012, de 31/12 e 66/2012, de 31/12, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3/09, conjugado com a alínea a), artigo 3.º, e artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, torna-se público que, na sequência da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião de 24/03/2014, e meu despacho de 9/4/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para preenchimento 44 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico na modalidade de contrato de trabalho por tempo determinado (resolutivo certo).

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo, e consultada a ECCRC, esta informou que não tendo, ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, declarou a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Ref. A — 6 Assistentes Operacionais com atribuições e competências de vigilância da área do Parque de Campismo e Piscina Municipal de Vila Flor do Complexo Desportivo do Peneireiro e toda a sua envolvente. Assegurar a verificação de todas as condições básicas de segurança com o objetivo de prevenir ocorrências de eventuais acidentes. Controlar as entradas e saídas das instalações. Tomar medidas em casos de emergência, comunicando com as entidades competentes para intervirem em cada situação;

Ref. B — 35 Assistentes Operacionais com atribuições e competências de proceder à venda de ingressos na Piscina Municipal e registar as entradas e saídas e respetivos pagamentos dos utilizadores do Parque de Campismo. Prestar informações, atendimento telefónico, Zelar pelo normal funcionamento da receção do Parque de Campismo e da Piscina Municipal. Controlar as entradas e saídas de pessoas do Parque de Campismo e Piscina Municipal. Participar qualquer anomalia no normal funcionamento às entidades competentes e aos seus superiores. Assegurar a limpeza e conservação de todos os espaços do Parque de Campismo e Piscina Municipal do Complexo Desportivo do Peneireiro e áreas envolventes. Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem/desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar a carga e descarga de equipamentos. Proceder à arrumação e distribuição

Ref. C — 3 Assistentes Operacionais para exercer atribuições e competências de socorro a pessoas em dificuldade ou em risco de se afogarem e administra os primeiros cuidados, quando necessários. Vigiar os utilizadores da Piscina e zelar pela boa utilização dos equipamentos.

2.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

3 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02; com as alterações das Leis n.ºs 64-A/2008, de 31/12; 3-B/2010, de 28/04; 34/2010, de 2/09; 55-A/2010, de 31/12; 64-B/2011, de 30/12; 66-B/2012, de 31/12 e 66/2012, de 31/12, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Lei n.º 59/2008, de 11/09; com as alterações da Lei n.º 3-B/2010, de 28/04; Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17/11; Lei n.º 64-B/2012, de 30/12 e Lei n.º 66/2012, de 31/12; Portaria n.º 83 A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04; Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09 e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho — Área do Município de Vila Flor.

5 — Posicionamento remuneratório: — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, na atual redação e sem prejuízo